



Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2014

Ano II Edição Nº 0442

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS ADMINISTRATIVOS**DECRETO nº 0125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TIMON –
COMDETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com art. 5º da Lei Municipal nº 1879, de 10 de Dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI, no acompanhamento e execução da política de benefícios, de que trata a Lei Municipal nº 1879/2013;

CONSIDERANDO que somente agora as entidades encaminharam as indicações dos seus membros,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI, de acordo com a composição abaixo:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo- SEDETUR

Titular: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Suplente: JOSÉ GUTEMBERG FERREIRA DOS SANTOS

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPLAN

Titular: SEBASTIÃO CARLOS DA ROCHA FILHO

Suplente: JUDIVAN MOREIRA DE PINHO

III - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF

Titular: RAIMUNDO ALVES DE LIMA

Suplente: LUDMILA RUFINO LIMA PINHEIRO

IV - Associação Comercial e Industrial de Timon- ACITI

Titular: ARILSON DE ARAÚJO LIMA E SILVA

Suplente: FRANCISCO MOURA PEREIRA

V - Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

Titular: ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA FORTES

Suplente: JOÃO MARTINS CORTEZ DE ALENCAR

VI - Câmara Municipal de Timon

Titular: FRANCISCO DE MORAIS REIS

Suplente: CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIMON-MA, em 12 de Dezembro de 2014; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA DO DMTRANS-TIMON/MA Nº 011****DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DESIGNAR COMO AGENTES DA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA
LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM TODO
O TERRITÓRIO DA CIDADE DE TIMON-
MA, OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas como
Autoridade de Trânsito do Município de Timon-MA, condição de dirigente
máximo da Entidade Executiva de Trânsito, e

CONSIDERANDO os fundamentos no artigo 24, do Código de Trânsito
Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no artigo 22, inciso I, do
Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso
deste Município Timon-MA, no âmbito de sua circunscrição e de suas
atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 280, do
Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito com jurisdição
sobre a via no âmbito de sua jurisdição, designar agentes para lavrar autos de
infração;

Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2014

Ano II Edição nº 0442

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049/2014GP, de 19.02.2014, que “Dispõe sobre “*Pelotão de Trânsito*” no âmbito da Guarda Municipal, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1153, de 03 de junho de 1998 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 1891, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 049/2014, como agentes da autoridade de trânsito para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território da Cidade de Timon-MA, segundo disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Resolução n.º 066/98 e Resolução nº 121/01, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os servidores municipais abaixo relacionados, desde que atendido o disposto do § 4º do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro, que desta Portaria fica fazendo parte integrante:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	11596-9
ERIC JAMMES F. DOS SANTOS	11598-5
FERNANDO DE SOUSA REIS	11606-0
REGINA DA SILVA OSÓRIO	11632-9
ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL	1600-X
JACQUELYNE ALVES BRANDÃO	11619-1
FRANCISCO DE ASSIS S. MAGALHÃES	11647-7
FERNDINAD DE S. MAGALHÃES	11609-4
TENNYSON R. DE SOUSA JUNIOR	11636-1
JAIR DE CARVALHO LIMA	11649-3

Art. 2º. Os autos de infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com estrita observância das prescrições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro, e depois de lavrados, deverão ser remetidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o DMTRANS/TIMON-MA, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua lavratura, conforme exigência contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 281, do referido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.602/98.

Parágrafo único. Sempre que possível, o agente de trânsito deverá solicitar ao infrator que assine o auto de infração, sendo que, na hipótese de recusa, semelhante fato deverá ser consignado no documento a ser lavrado.

Art. 3º. Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao seu critério e a qualquer tempo, poderá revogar a designação concedida.

Art. 4º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 21 de novembro de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogada a Portaria nº 010, de 21.11.2014, publicada no DOEM edição nº 422, de 24.11.2014.

Dê ciência. Publica-se e cumpra-se.

Timon (MA), 04 de Dezembro de 2014.

Jeremias Sampaio Silva

Diretor Geral do Órgão de Trânsito Municipal/DMTRANS
Portaria nº 0303/2014-GP

Inaldo Araújo Belém Júnior

Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 016/2014-GP

Thiago Jared da Silva Santos

Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 0656/2014-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do termo de convalidação, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon Edição nº 0331, Ano II, em 11/07/2014 retifica-se da seguinte forma: **Onde se lê:** Contrato nº 082/2014 Fundamentação: Lei 10.520, Lei 8.666/93, Pregão nº 08/2013 e Liberação nº 404.D/2014. **Leia-se:** Contrato nº 082/2014 Fundamentação: Lei 10.520, Lei 8.666/93, Pregão nº 08/2013 e Liberação nº 329-C/2014.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Timon/MA; CNPJ 06.115.307/0001-14; Operação SIAPF nº 0402112-58, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento RESIDENCIAL COCAIS II, constituído de 500 unidades habitacionais, localizado na zona urbana, a oeste da cidade de Timon, bairro Flores, no valor de R\$ 429.000,00, com vigência de 05/12/2014 a 05/08/2015, firmado em 05/12/2014, assinado por Hélio Luiz Duranti/CEF e Luciano Ferreira de Sousa/Prefeito Municipal de Timon-MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 08/2014****Processo Administrativo nº 035/2014**

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº004/2014, com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços artísticos musical da banda Wesley Safadão e Garota Safada por empresario exclusivo, em comemoração ao aniversário da cidade de 124 anos de emancipação política de Timon/MA.

Contratante: Município de Timon – Coordenadoria Geral de Comunicação

Contratada: Pink Elephant Slz LTDA – ME

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Ratificação: 04/12/2014

Data da Assinatura: 04/12/2014

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 088/2014-SEMED Timon- MA, 15 de Dezembro de 2014.**

Favorecido: RAIMUNDA PESSOA CABRAL DA SILVA

Cargo: Professora

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: participar do III Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Destino: Caixas-MA

Período: 18 a 20 de Dezembro de 2014. **Qtda Diárias:** 03 (três)

Valor unitário: R\$ 105,00 **Valor Total:** R\$ 315,00.

PORTARIA Nº 089/2014-SEMED Timon- MA, 15 de Dezembro de 2014.

Favorecido: MARIA DAS DORES DA COSTA

Cargo: Professora

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: participar do III Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Destino: Caixas-MA

Período: 18 a 20 de Dezembro de 2014. **Qtda Diárias:** 03 (três)

Valor unitário: R\$ 105,00 **Valor Total:** R\$ 315,00.

PORTARIA Nº 090/2014-SEMED Timon- MA, 15 de Dezembro de 2014.

Favorecido: DORIZETE ALVES LOPES

Cargo: Professora

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: participar do III Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Destino: Caixas-MA

Período: 18 a 20 de Dezembro de 2014. **Qtda Diárias:** 03 (três)

Valor unitário: R\$ 105,00 **Valor Total:** R\$ 315,00.

PORTARIA Nº 091/2014-SEMED Timon- MA, 15 de Dezembro de 2014.

Favorecido: MARIA DE JESUS DE MORAIS SOUSA

Cargo: Professora

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: participar do III Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Destino: Caixas-MA

Período: 18 a 20 de Dezembro de 2014. **Qtda Diárias:** 03 (três)

Valor unitário: R\$ 105,00 **Valor Total:** R\$ 315,00.

PORTARIA Nº 092/2014-SEMED Timon- MA, 15 de Dezembro de 2014.

Favorecido: ROSILENE SANTOS DA SILVA

Cargo: Coordenadora do PNAIC

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: participar do III Colóquio 2014 os Coordenadores do PNAIC.

Destino: São Luís-MA

Período: 18 de Dezembro de 2014. **Qtda Diárias:** 02 (duas)

Valor unitário: R\$ 195,00 **Valor Total:** R\$ 390,00.

Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2014

Ano II Edição nº 0442

PORTARIA Nº 093/2014-SEMED Timon- MA, 15 de Dezembro de 2014.**Favorecido: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES****Cargo:** Motorista**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Objetivo:** entrega de prestação de contas referente ao mês de Outubro/2014.**Destino:** São Luís-MA**Período:** 11 e 12 de Dezembro de 2014. **Qtda Diárias:** 02 (duas)**Valor unitário:** R\$ 135,00 **Valor Total:** R\$ 270,00.